

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
002424/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO  
04.07.22

**ÓRGÃO** 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL  
**UNIDADE** 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008  
**DOTAÇÃO** 08.244.0008.2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI 3.3.90.14.14.04.00 MEMBROS DE CONSELHOS  
**CREDOR** ELEIME FRIZON PRECHLAK E OUTROS 648.530.479-72 02019  
**ENDEREÇO** RUA CANDIDO MERLO 00000000 CENTRO

Nº CONTA  
00259|01610

CIDADE  
BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					
<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
10.000,00	5.850,00	1.350,00		4.500,00	

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 4 e 1/2 diária de viagem para Camboriú-SC a serviço do Departamento Municipal de Ação Social para participar do XII CONGRESSUL-Congresso de Conselheiros Tutelares, sem veículo oficial.	1.350,00	1.350,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

<b>FONTE DE RECURSO</b> Recursos Ordinários (Livres)	<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	1.350,00
---	----------------------	----------

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

<b>EMITIDO</b>  RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	<b>VISTO</b> FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	<b>AUTORIZO A DESPESA</b> NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
---	--	---

<b>ORDEN DE PAGAMENTO</b> PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  05 DE _____ DE 22  MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS
BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA

<b>RECIBO R\$</b> DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. ____ DE _____ DE _____ CREDOR
ANOTAÇÕES

NII

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_ 1.350,00 \_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_ 1.350,00 \_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 1.350,00(um mil e trezentos e cinquenta reais).

REFERENTE: a 4 e 1/2 diárias de viagem, para Camboriú-SC, a serviço do Departamento Municipal de Ação Social para participar do XII CONGRESSUL – Congresso de Conselheiros Tutelares, sem veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 05 de julho de 2022.

---

ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK  
CPF/MF 648.530.479-72



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 2022.

### *Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

### RESOLVE

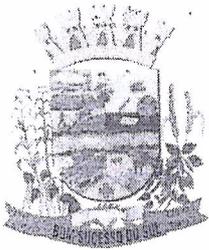
**Art. 1º** Conceder **04 e ½ (quatro e meia) diárias de viagem** para cada Conselheira Tutelar abaixo relacionadas, para os dias 09 a 14 de julho de 2022, à Cidade de Balneário Camboriú – SC., onde participarão do **XII CONGRESSUL – Congresso de Conselheiros Tutelares**.

- **Eleime Rosa Frizon Prechlak**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.992-7 SSP/PR., CPF: 648.530.479-72;
- **Tania Mara Soeiro de Moraes**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.057.861-5 SSP/PR., CPF: 014.471.409-40;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
PREFEITO



# CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL

---

## ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Bom Sucesso do Sul - PR, 22 DE JUNHO 2022

Ofício. 040/2022

Ilustríssima Senhora.

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, TENDO EM VISTA que conforme convite para o XII Congressul, conforme cronograma e valores, este conselho decidiu que dois conselheiros irão participar e conforme decisão colegiada ficou decidido e acertado que as conselheiras tutelares que irão, será – Eleime Frizon Prechlak, Tania Mara Soeiro Morães.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária.;

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais “*absoluta prioridade*” de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art.4º, *caput* e parágrafo único, da lei nº 8.069/90 importa na “*preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas*” e na “*destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*”;

CONSIDERANDO a necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas

funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da lei Federal 8.069/90 ECA, assim transcrito, “constará na lei orçamentaria municipal e a do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (redação dada pela lei nº 12.696, de 2012);

CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexibilidade dos casos de ameaça ou violação d direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da “rede de proteção” à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019, muitos dos quais não tiveram formação devido a pandemia e estão sendo impedidos de terem experiência prévia na função;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **REQUISITAR** o valor do qual seja necessário, folder em anexo, hospedagem e alimentação, café da manhã ,almoço, janta, o valor de 2.352,00- no hotel marimar, requisitamos também as passagens de ônibus ida e volta de pato Branco à Balneário Camboriú SC, no valor de 724,00, com a empresa reunidas, mais um valor para alimentação durante a viagem, no dia 09/07/2022 de ida e volta no dia 14/07/2022, para as conselheiras Eleime Frizon Prechlak, TANIA Mara Soeiro Morães, participarem do XII Congressul, que sera realizado em Balneário Camboriú SC, conforme cronograma em anexo;

CONSIDERANDO que, em matéria de direito da criança e do adolescente, a omissão do Poder Publico em efetuar os investimentos devidos no

sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissor (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo diploma legal);

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas.

Nestes termos pede deferimento;

Com estima e consideração, grato.

Atenciosamente,



---

TANIA MARA SOEIRO DE MORAIS  
Presidenta do Conselho Tutelar

**Ilma. Sra.**  
**RONISE DE OLIVEIRA**  
**Chefe do Departamento de Ação Social**

*Elaborado por: Nilso Antonio Penso – cons. Tut.*



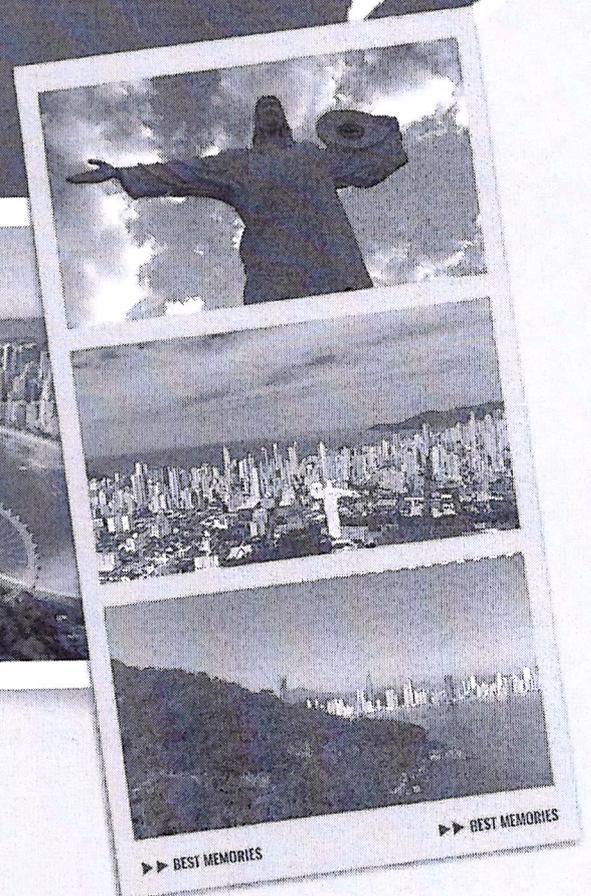
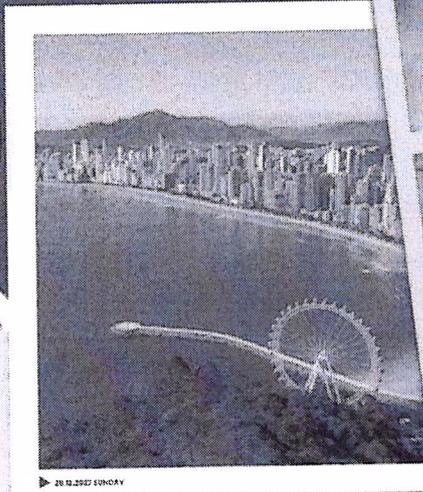
CONGRESSO DE  
CONSELHEIROS  
TUTELARES

# XIII CON GRESSO SUL

Balneário Camboriú, SC.



De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



REALIZAÇÃO:



\*  
Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES

# XII CONGRESSO SUL

Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES

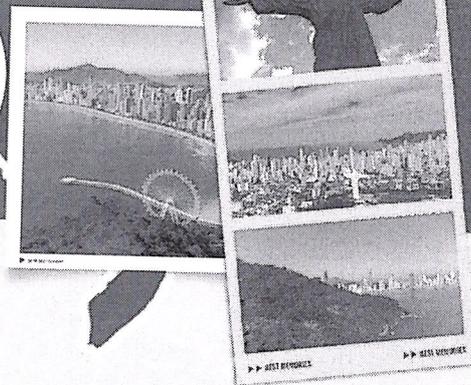


ACTEP PR



\*o  
Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## CARTA CONVITE

A Comissão Organizadora, vem por meio deste, lhe convidar a participar do XII CONGRESSO SUL – Congresso Sul Brasileiro, que será realizado pelos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, que terá como tema “A visão holística do sistema de garantias sobre o direito a criança e adolescente como prioridade absoluta”.

Tal evento tem por intuito, capacitar os Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Rede de Atendimento e demais atores que atuação na defesa dos direitos da Criança e Adolescentes.

Salientando que a realização deste evento será composta dentre os três estados do sul do Brasil, contará também com a presença de diversos atores da infância de todo o país, onde serão debatidos temas pertinentes à defesa da criança e adolescente e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

Diante do exposto, gostaríamos de contar com a sua presença, a qual possui grande prestígio e relevância para todos no presente evento.

Ainda nesta ceara, estendo o convite a todos os membros do Conselho Tutelar do seu município.

Nosso apreço e admiração, aguardamos sua presença no XII CONGRESSO SUL.

## LOCAL E DATA

O referido evento acontecerá no município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, na Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, nos dias 10 à 14 de julho.

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES

# XIII CON GRES SUL

Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES



ACTEP PR



FÓRUM CATARINENSE NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES



UNIVALI

Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## PROGRAMAÇÃO

### 10 DE JULHO 2022

17:00 horas - Credenciamento

18:00 horas - Abertura oficial

### 11 DE JULHO 2022 - Manhã

**08:30 horas – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: Caminhos entre Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dr. André Viana Custódio - UNISC e Dr. Ismael Francisco de Souza - UNESC

Mediador: Dr. Newton Cesar Pilau – UNIVALI

11:00 Debate

### 11 DE JULHO 2022 - Tarde

**13:30 horas – Oficinas temáticas**

**Oficina 01: Desafios para educação de crianças e adolescentes na pandemia.**

**Oficina 02: A vacinação de crianças e adolescentes na política de saúde.**

**Oficina 03: Acolhimento institucional e familiar**

**Oficina 04: Articulação intersocial para prevenção e erradicação do Trabalho infantil**

**Oficina 05: Ato infracional, medidas de proteção e medidas socioeducativas**

**Oficina 06: Escuta especializada de crianças e adolescentes**

**Oficina 07: Políticas socioassistenciais em municípios de pequeno porte.**

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES

# XII CON GRES SUL

Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES

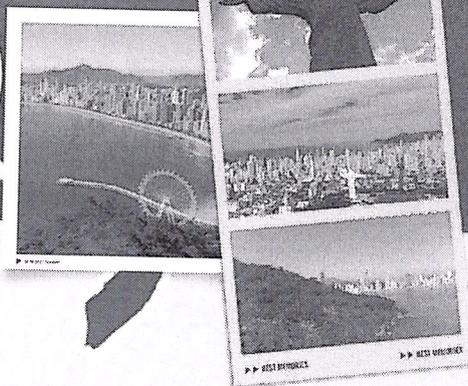


ACTEP PR



\*o  
Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## PROGRAMAÇÃO

### 12 DE JULHO 2022 - Manhã

08:30 horas – A Lei orgânica do Conselho Tutelar

11:00 Debate

### 12 DE JULHO 2022 - Tarde

13:30 horas – Oficinas temáticas

Oficina 01: Assistência Social: Proteção social básica

Oficina 02: Assistência Social: Proteção social especial

Oficina 03: Crianças e adolescentes migrantes

Oficina 04: Política para crianças e adolescentes com deficiência

Oficina 05: Exploração sexual comercial de crianças e

Oficina 06: A proteção de crianças e adolescentes indígenas

Oficina 07: A participação de crianças e adolescentes nas políticas públicas

Oficina 08: Enfrentamento do trabalho infantil no tráfico de drogas.

Tarde: SIPIA – ANTONIO CARLOS LIMA

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES

# XIII CON GRES SUL

Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARENENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES



ACTEP PR



FÓRUM COLEGIADO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES



UNIVALI

\*O  
Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## PROGRAMAÇÃO

### 13 DE JULHO 2022 - Manhã | ANIVERSÁRIO DO ECA

08:30 horas – Violações aos Direitos de Crianças e Adolescentes: rede de atendimento e Proteção integral.

11:00 Debate

### 13 DE JULHO 2022 - Tarde | ANIVERSÁRIO DO ECA

13:30 horas: Apresentação das propostas das oficinas.

16:00 horas : Mesa de encerramento

### 14 DE JULHO 2022 - Manhã

09:00 – Moções e Encaminhamentos

12:00 – Encerramento.

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES

# XIII CON GRES SUL

Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES

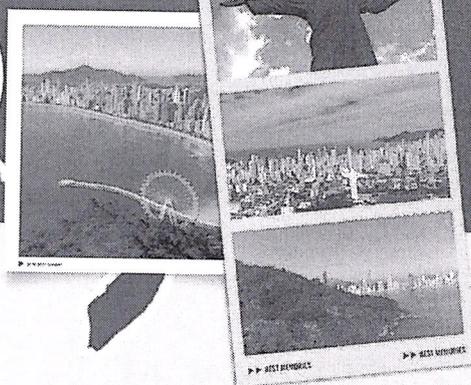


ACTEP PR



\*o  
Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## INGRESSOS

**Até 15 DE MAIO DE 2022 - R\$ 400,00**

Acesso a todos os dias do evento;

Acesso ao Cristo Luz;

Certificação Pela UNIVALI.

**EM CASO DE PAGAMENTO POR EMPENHO, FAVOR INFORMAR POR WHATSAPP OU EMAIL.**

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES

# XIII CON GRES SUL

Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES



ACTEP PR



FÓRUM ESTADUAL NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES



\*O  
▲ Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## FAZER A INSCRIÇÃO NO SITE

CONGRESSUL2022 x +

← → ↻ 🏠 🔒 12congresul.com.br

INICIAL O EVENTO PRESIDENTES PALESTRANTES INGRESSO INSCRIÇÃO CORDENAÇÃO CONTATO

SE INSCREVER

## SE INSCREVA

Seu nome

Deixe seu Email

Deixe seu Whats

Sua Cidade

Telefone do Conselho

FAZER INSCRIÇÃO

De 10 à 14 de Julho de 2022

Balneário Camboriú, SC.

09:39 07/04/2022

ENVIE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA: PAULO  
CAVALCANTE - 47 98479-7770

Acesse para se inscrever: <https://12congresul.com.br/>

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES

# XII CON GRES SUL

Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES



ACTEP PR



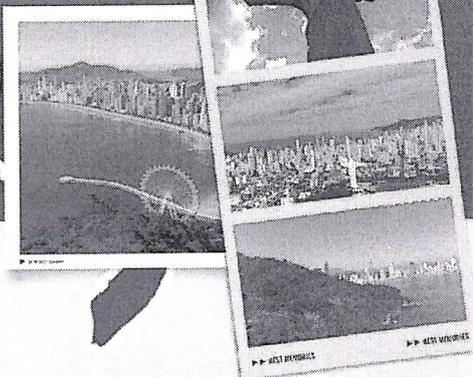
FÓRUM CATARINENSE NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES



UNIVALI

\*o  
Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## DADOS PARA PAGAMENTO

Banco do Brasil - Ag: 0517-7 CC: 1106-1

Associação Catarinense de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares

CNPJ: 01.884.418/0001-71

PAGAMENTO PODE SER FEITO VIA PIX.

PARA EMISSÃO DE BOLETOS, FAVOR SOLICITAR VIA TELEFONE.

## INFORMAÇÕES E CONTATO

PAULO CAVALCANTE

47 98479-7770

<https://12congresul.com.br/>

## SUGESTÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

HOTEL MARIMAR

47 3336-3066

<https://www.hotelmarimar.com.br/>

RESTAURANTE DE VILLE

47 3336-3066

<https://www.hotelmarimar.com.br/restaurante-deville>

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES



Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES



ACTEP PR

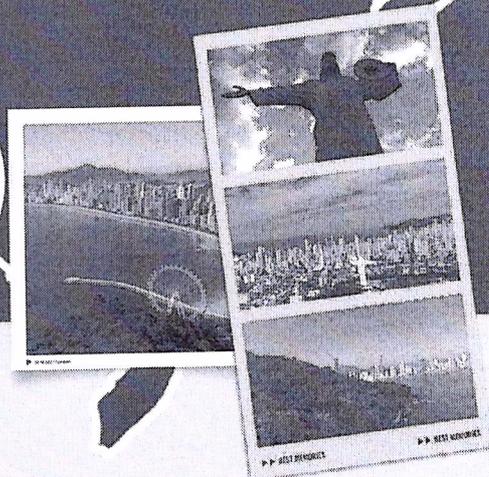


FÓRUM CATARINENSE NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES



\*O  
Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Cumpra-se informar que as despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação (Em relação a Conselheiros Tutelares de Mandato) deverão ocorrer por conta dos respectivos Municípios conforme o Art. 134 (Estatuto da Criança e do Adolescente), "Parágrafo Único, constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Redação dada pela Lei nº 12.696/2012)".

● Também deve ser observado o caput do Art. 70, e Art. 70 inciso III (Estatuto da Criança e do Adolescente), "Art. 70 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada (...) tendo como principais ações:", Art. 70, inciso III "a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)"

● \* Inscrições limitadas até o dia 09/07/2022 OU enquanto estiver disponibilidade de ingressos.

● A inscrição deverá ser realizada via site, envie seu comprovante de pagamento para: [12congressul@gmail.com](mailto:12congressul@gmail.com), ou via Whatsapp, através do número (47) 98479-7770.

● A Inscrição só será confirmada após o envio do nome completo, junto com o Comprovante de Depósito.

● Todos os inscritos receberão certificados.

Concede diária de viagem ao servidor André Ferreira da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **André Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, inscrito no CPF nº 056.980.209-14, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de julho de 2022, até a cidade de Chapecó - SC, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários, junto a empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI, sito a Rua Plínio Arlindo de Nes, Bairro Belvedere, na Cidade de Chapecó – SC, para analisar equipamento britador novo e verificação da possibilidade de manutenção/conserto em peça danificada do equipamento Britador utilizado por este Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella

Código Identificador:437CB6FE

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 186, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Concede diária de viagem ao servidor Hermes Martinho Bolsoni.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **Hermes Martinho Bolsoni**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, inscrito no CPF nº 427.132.779-49, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de julho de 2022, até a cidade de Chapecó - SC, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários, junto a empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI, sito a Rua Plínio Arlindo de Nes, Bairro Belvedere, na Cidade de Chapecó – SC, para analisar equipamento britador novo e verificação da possibilidade de manutenção/conserto em peça danificada do equipamento Britador utilizado por este Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella

Código Identificador:29C032D9

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias de viagem para cada Conselheira Tutelar abaixo relacionadas, para os dias 09 a 14 de julho de 2022, à Cidade de Balneário Camboriú – SC., onde participarão do XII CONGRESSUL – Congresso de Conselheiros Tutelares.

· **Eleime Rosa Frizon Prechtlak**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.992-7 SSP/PR., CPF: 648.530.479-72;  
· **Tania Mara Soeiro de Moraes**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.057.861-5 SSP/PR., CPF: 014.471.409-40;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella

Código Identificador:893E7AB3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022** – (Processo Licitatório 64/2022). HOMOLOGADO EM 01/07/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL** – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADA: SILVANE VENZON 03513214979** – MEI – CNPJ: 12.956.237/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 38/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (RS)	Valor do Item Total (RS)
2	Oficina de patchwork, pet colagem e decoupage em tecidos, madeira e vidro.	200	horas	39,90	7.980,00
3	Pintura em tecidos, vidro e madeira.	200	horas	39,80	7.960,00
Valor Total R\$ 15.940,00					

**VALOR CONTRATUAL:** O valor total do contrato é de R\$ 15.940,00 (Quinze Mil e Novecentos e Quarenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1215.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Divisão de Licitações e Contratos  
Código Identificador:03DA4351

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

IMPRIMIR

FECHAR



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RE
<b>Conta Origem:</b>	0602/006/00000118-1
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	80.874.100/0001-86

<b>Banco:</b>	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Conta Destino:</b>	0740/00000041862-5
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome do Destinatário:</b>	ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	648.530.479-72
<b>Valor:</b>	R\$ 1.350,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	DIARIA ELEIME PRECHL
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	05/07/2022
<b>Data da Operação:</b>	05/07/2022
<b>Código da Operação:</b>	00143488
<b>Chave de Segurança:</b>	ARUTK1K30L9JSH4N

**Operação realizada com sucesso.**



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

## RELATÓRIO DE VIAGEM

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

#### 1. Identificação

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Assistência Social

**Nome do Servidor Beneficiário:** Eleime Frizon Prechlak

**Matrícula:** 4707.3

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** 2424/2022

#### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Balneário Camboriú-SC

**Data de Saída:** 09/07/2022

**Data de Chegada:** 14/07/2022

#### 3. Justificativa

Participar do XII Congressul – Congresso de Conselheiros Tutelares

#### 4. Valores Solicitados

**Número de Diárias:** 4,5X

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 300,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.350,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:** Ônibus Rodoviário

**Frota:** NA

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2022.

*Eleime Frizon Prechlak*

**Eleime Frizon Prechlak**  
**Conselheiro Tutelar**



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Assistência Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronise Jane Ravanelli de Oliveira**  
**Diretora Departamento Assistência Social**